LEI MUNICIPAL Nº.: 2.958/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou através de ação judicial, um imóvel Rural, localizado à Rodovia GO-213, s/n (saída para Campo Alegre), cujos limites e confrontações obedecem ao Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado que o bem indicado no art. 1º da presente lei tem por finalidade a construção de um novo Estabelecimento Penal (Unidade Prisional) no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 28 / 02 / 2014
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: NEMAN CAMILO CURÃ
Imóvel: Área Rural
Endereço: GO - 213, s/n (saída para Campo Alegre);
Área: 49.837,74 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
(Observador dentro do lote).

Frente: 254,50 metros para a GO – 213;
Fundos: 260,60 metros para estrada vicinal;
Lateral direita: 224,80 metros para área remanescente;
Lateral esquerda: 166,90 metros com área remanescente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

CROQUI



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41